



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

EDITAL DO PROCESSO DE ACELERAÇÃO DO OCEANO – AGOSTO 2017 1 – INTRODUÇÃO

A Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, por meio do Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM, do Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócio – oCEANo, a Farol Incubadora de Empresas e o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem projetos para participação na primeira rodada do programa de pré- aceleração de startups, nos termos aqui estabelecidos.

2 – OBJETIVO 2.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar até 6 (seis) projetos para apoiar empreendedores que queiram desenvolver startups de quaisquer áreas. 2.2 - Este programa tem como objetivos: a) acelerar o desenvolvimento do ecossistema de startups do Alto Paranaíba e Noroeste Mineiro, bem como do Estado de Minas Gerais; b) fomentar o empreendedorismo tecnológico, atraindo e mantendo na região, capital humano qualificado e projetos de negócio com alto potencial de crescimento; c) estimular o desenvolvimento da inovação tecnológica no ambiente produtivo, induzindo a cultura de inovação; d) promover a agregação de valor na atividade econômica, por meio do incentivo à transformação de conhecimento em negócios de maior valor e conteúdo tecnológico; e) apoiar a criação e o desenvolvimento de startups; f) potencializar a interação, as redes e a transferência de conhecimentos e habilidades entre empreendedores apoiados e o ecossistema local de startups; g) aproximar os empreendedores locais dos polos mundiais de inovação; e h) incentivar o surgimento de casos de sucesso que tenham efeito demonstrativo e multiplicador. 2.3 - Para os fins do presente Edital, serão observadas as seguintes definições: a) startup: grupo de pessoas à procura de um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza e se propondo a utilizar tecnologia como elemento do seu esforço de inovação; b) modelo de negócios repetível e escalável: aquele capaz de gerar valor ou receita, de forma sustentável, por meio da oferta de um produto ou serviço em escala potencialmente ilimitada; e c) ecossistema de startups: rede de interações entre atores de uma comunidade com a finalidade de apoiar a criação e o desenvolvimento de startups. 3 - PROJETOS ELEGÍVEIS 3.1 - São considerados elegíveis ao presente Edital os projetos submetidos por equipes proponentes de no mínimo três empreendedores, que satisfaçam cada um, os seguintes requisitos: a) ter idade mínima de dezoito anos; b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em condição de permanecer no Brasil pelo período de participação no programa; e c) pertencer a uma única equipe proponente. 3.2 - Os empreendedores de que tratam o subitem anterior também deverão participar do programa na cidade Patos de Minas – MG em



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

conformidade com os termos e condições estabelecidos neste Edital. 3.3 - Ao submeter os projetos, os empreendedores assumem o compromisso de manterem, durante a participação no programa, todos os requisitos estabelecidos neste item, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes. 3.4 - O negócio de que trata cada projeto deve estar claramente caracterizado como startup, conforme definição apresentada no subitem 2.3 desta Seção. 4 - CADASTRO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS 4.1-Os projetos deverão ser cadastrados e submetidos, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço oceano.unipam.edu.br, e serem enviados para o email: oceano@unipam.edu.br a partir das 21 HORAS (VINTE E UMA HORAS), horário de Brasília, do dia 07 DE AGOSTO DE 2017, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 25 DE AGOSTO de 2017. 4.2 - Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior. 4.3 - O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do proponente. 4.4 - Cada proponente receberá, por correspondência eletrônica, um comprovante da submissão do projeto. 4.5 - Será aceito um único projeto por proponente. 4.6 - Na hipótese de submissão de mais de um projeto pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo estipulado no subitem 4.1 desta Seção, será levado em conta, para análise e seleção, apenas o último projeto submetido. 4.7 - Em se constatando projetos idênticos, enviados por diferentes proponentes, todos serão desclassificados. 4.8 - O proponente, responsável pela submissão do projeto, será considerado o seu coordenador, para fins de participação no programa. 4.9 - Caberá ao proponente indicar, no cadastro, os demais membros da equipe proponente. 4.10 - Submetido o projeto, não serão admitidas quaisquer alterações na sua equipe proponente, como inclusão ou troca de membros. 4.11 – Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, para o email: oceano@unipam.edu.br. 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO 5.1 - As Equipes serão selecionadas por um critério de pontuação explícito no Anexo I ao presente Edital. 5.2 - Sem prejuízo de outras definições estabelecidas neste Edital, as expressões abaixo, utilizadas para definição dos critérios classificatórios, terão os seguintes significados: “Tecnologia” - Visa avaliar o grau de desenvolvimento da tecnologia, se a mesma ainda está na fase de ideia e não possui nenhum tipo de desenvolvimento, se a pesquisa já se iniciou, se a pesquisa já foi finalizada, se a Equipe possui o conhecimento tecnológico proposto, se existe desenvolvimento de protótipo ou se o mesmo já foi finalizado. “Equipe Multidisciplinar” - Possuir uma Equipe composta por profissionais de diferentes áreas



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

será valorizado no processo seletivo. O ideal é ter uma equipe complementar, por exemplo, com Empreendedores que tenham perfil de tecnologia, perfil de business, perfil de design e um profissional do mercado. “Disponibilidade de Equipe” - É de extrema importância que os participantes se dediquem ao Programa. Quanto maior for a dedicação mais rápido será o desenvolvimento da Startup. A Equipe com maior número de integrantes com dedicação total será melhor pontuada. “Participação em programas anteriores” - Experiências anteriores serão extremamente valorizadas. Caso algum integrante da Equipe tenha participado de programas relativos à aceleração ou pré-aceleração de startups, internos ou externos ao UNIPAM, a Equipe receberá até 4 (quatro) pontos, e, caso algum integrante da Equipe tenha obtido classificação TOP 3 no programa que tenha participado, a Equipe receberá 5 (cinco) pontos. “Força do modelo de negócio proposto” – Avaliar se o a equipe já possui alguma proposta de como funcionará o modelo de negócio. Se o modelo é forte, se está bem esclarecido e ainda se o mesmo pode ser considerado uma barreira de entrada para a concorrência. “Mercado Alvo” – Tendo o valor de referência de um bom mercado sendo acima de Cem milhões, é importante mostrar se o mercado está crescendo ou em decadência. Lembre-se de indicar suas fontes para que o mesmo seja validado.

5.3 - Caso duas ou mais Equipes estejam empatadas, com a mesma pontuação, as notas recebidas nos critérios de (i) área de atuação (agrotech, educação, fintech e IOT), (ii) tecnologia; (iii) equipe multidisciplinar, e (iv) disponibilidade da equipe, exatamente nessa ordem, serão utilizadas para desempate.

5.4 - As Equipes também serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios: (i) Quanto à Inovação - Caso o Projeto seja considerado pela banca de avaliação sem inovação tecnológica, o mesmo será eliminado do processo seletivo; (ii) Quanto ao Edital - A não assinatura dos documentos necessários (Termo de Confidencialidade e Contrato de Adesão ao Programa) para participação no Programa de Pré-aceleração será considerada causa de imediata eliminação; (iii) Quanto à disponibilidade e assiduidade – Ao menos dois membros inscritos na Equipe devem ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas por semana, durante 15 (quinze) semanas, conforme cronograma constante no Anexo II deste edital, para se dedicar ao Programa. Qualquer equipe inscrita que não esteja frequentando o Programa conforme a disponibilidade mínima será desligada do Programa. (iv) Quanto ao tamanho da equipe – A Equipe deverá contar obrigatoriamente com, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 6 (seis) membros, sob pena de ser eliminada do Programa de Pré-aceleração.

6. MODELO DE PRÉ-ACELERAÇÃO

6.1 - As Equipes selecionadas em conformidade com os termos e condições do presente Edital participarão do Programa de Pré-aceleração, o qual terá duração de aproximadamente 15 (quinze) semanas e será dividido em



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

nove fases distintas: (i) Lançamento (ii) Bússola (iii) Oficina Lean Canvas (iv) Lado Direito Canvas (v) Lado Esquerdo Canvas (vi) Finanças (vii) Pitch Etapa (viii) Pitch Investidor (ix) Demoday 6.2 - As fases terão como guia o cronograma previsto no Anexo II ao presente Edital, estando o mesmo sujeito a alterações. 6.3 – Conforme for demandado pelos mentores, o Programa ofertará sem ônus os seguintes serviços: (i) Consultoria Jurídica (ii) Prototipagem - FABLAB (iii) Consultoria Contábil (iv) Espaço Coworking (v) Identidade Visual (vi) Pedido de Patente (vii) Transferência de Tecnologia (viii) Mentorias

7 - RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSO

7.1 - O resultado da seleção dos projetos será publicado na página do UNIPAM, no endereço www.unipam.edu.br, a partir do dia 30 de Agosto de 2017. 7.2- No prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da publicação do resultado da seleção, todos os proponentes do presente Edital terão acesso à avaliação do seu projeto, preservada a identificação dos juízes do Comitê Julgador. 7.3 - Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da seleção dos projetos, poderá dirigir recurso ao oCEANo, por meio do endereço ocean@unipam.edu.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final. 7.4 - Os proponentes dos projetos contestados nos recursos terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar contrarrazões, por meio do endereço ocean@unipam.edu.br, sendo-lhes assegurada vista dos autos. 7.5 - O resultado de cada recurso será comunicado ao recorrente por correspondência eletrônica.

8 – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS MEMBROS DAS EQUIPES SELECIONADAS

8.1 – Findos os prazos relativos a recursos citados no tópico acima, os membros das equipes selecionadas serão convocados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar para o endereço de e-mail ocean@unipam.edu.br, os seguintes documentos, sob pena de desclassificação: a) cópia digitalizada de ambos os lados da carteira de identidade ou de outro documento oficial de identificação; ou b) cópia digitalizada de todas as páginas do passaporte ou de ambos os lados da cédula de identidade brasileira para estrangeiros, se estrangeiro. 8.2 - Os membros da equipe proponente dos projetos selecionados deverão se apresentar impreterivelmente para iniciar a participação no programa no dia 31 de Agosto de 2017, às 18h, no Centro de Empreendedorismo e Aceleração de Negócios - oCEANo, localizado na Rua Major Gote, nº 808, Caiçaras, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, sob pena de desclassificação. 8.3 - Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de projetos selecionados, ocorridos até o quinto dia útil anterior à data estipulada no subitem anterior, serão chamados, por ordem decrescente de pontuação no julgamento, os próximos projetos enquadrados e julgados.

9 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES SELECIONADAS

9.1 - São obrigações dos Empreendedores e das Equipes:



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

(i) Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento, bem como as que constarem no Contrato de Adesão ao Programa de Pré-aceleração; (ii) Fornecer todas as informações e documentos previstos para cada Fase do Programa, e (iii) Participar ativamente nos eventos e iniciativas organizadas pelo Programa de Pré-aceleração. 9.2 - Será disponibilizado um espaço físico para cada Projeto, o qual deverá se destinar, exclusivamente, à sua instalação e realização de sua atividade. Os Empreendedores são responsáveis por manter em bom estado o espaço disponibilizado, os equipamentos e mobiliário de todas as áreas comuns do oCEANo. O direito de utilização do espaço é intransferível. 10 - DO CONTRATO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE PRÉ-ACELERAÇÃO 10.1 - As Equipes Seleccionadas para participar do Programa deverão assinar o contrato de adesão ao Programa de Pré-aceleração, o qual regulará a participação da Equipe no Programa e a vinculará às obrigações previstas no item 10.2, abaixo. 10.2 - Mediante a assinatura do Contrato de Adesão ao Programa de Pré-aceleração, as Equipes Seleccionadas para participar do programa de pré-aceleração, a ser realizado pela Fundação Educacional de Patos de Minas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.354.848/0001-14, com sede na Rua Major Gote, nº 808, bairro Caiçaras, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP: 38.702-054 (“FEPAM”), se comprometem, de forma irrevogável e irretroatável, a conferir à FEPAM, o direito de subscrever, a seu exclusivo critério, ações ou quotas da Sociedade, conforme o caso, correspondentes a 10% (dez por cento) do capital social de cada Sociedade, como contrapartida pela participação no Programa de Pré-aceleração. 11 - DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE USO COMUM 11.1 - As áreas de circulação e equipamentos de uso comum do oCEANo são constituídas por: (i) Áreas de trabalho em regime de coworking; (ii) Sala de reuniões; (iii) Instalações sanitárias comuns a cada um dos pisos; (iv) Copa; (v) Zonas de circulação, incluindo escadas e elevador. 11.2 – Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação. 11.3 - As salas de reunião estão disponíveis para utilização das Equipes Seleccionadas mediante marcação prévia e disponibilidade. 11.4 - É proibido fumar nas áreas de circulação comum. 11.5 - Os equipamentos de uso comum, luz, água e ares condicionados deverão ser utilizados de forma eficiente e em observância das normas de segurança de cada equipamento. 11.6 - O acesso às instalações do oCEANo é realizado mediante: (i) conformidade com o horário de funcionamento (8h às 21h); (ii) a boa utilização dos sistemas de controle de acesso e do sistema de alarme; (iii) a não disponibilização do código de acesso a terceiros. 12 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UNIPAM, seja por motivo de



Centro de Aceleração e Negócios do UNIPAM

interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza. 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1 – A organização, ouvida o UNIPAM, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Seção. 13.2 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Edital, o foro competente é o da Comarca de Patos de Minas (MG), com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. 13.3 - A efetivação da inscrição implicará no conhecimento e na concordância integral com o Edital. Patos de Minas, 07 de Agosto de 2017.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS